



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

CEP 36.525-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 306/ 2000

Abre crédito especial ao Orçamento vigente para manutenção do convênio com o Tribunal Regional Eleitoral.

A Câmara Municipal de Guiricema, por seus vereadores aprovou e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art 1º - Fica o executivo municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) nas dotações orçamentárias a seguir:

01.01 – Gabinete e Secretaria da Prefeitura

03.07.021.2.066 – Manutenção do Convênio com o Tribunal Regional Eleitoral

3.120 – Material de Consumo R\$ 3.000,00

3.132 – Outros Serviços e Encargos R\$ 2.000,00

Art 2º - Para cobertura do artigo anterior ficam anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

01.01 – Gabinete e Secretaria da Prefeitura

03.07.021.2.001 – Manutenção das Atividades do Gabinete e Secretaria

3.131 – Remuneração de Serviços Pessoais R\$2.000,00

01.02 – Serviço de Administração

03.07.021.2.005 – Manutenção das Atividades do Departamento Pessoal

3.113 – Obrigações Patronais..... R\$1.000,00

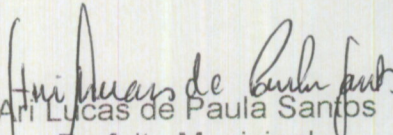
01.03 – Serviços de Administração

03.08.032.2.006 – Manutenção do Departamento de Finanças

3.113 - Obrigações Patronais R\$2.000,00.

Art 3º - Revogadas as disposições em contrário esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guiricema, 17 de Abril de 2000.


Ari Lucas de Paula Santos
Prefeito Municipal